



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

RESPOSTA RECURSOS DESCLASSIFICAÇÃO

Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **10010/2024**, tipo **Menor Preço por lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, aquisição futura de **MATERIAIS MÉDICOS - INFUSÃO** conforme solicitação do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

A Agente de Contratações do Município de São Leopoldo, nomeada pela portaria tombada sob o número 125.390, vigente a partir de 28 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Em resposta ao Recurso apresentado conforme documento publicado intitulado: *PE 10010_24_RECURSO DESCLASSIFICAÇÃO INJEX e PE 10010_24_RECURSO DESCLASSIFICAÇÃO HALEX ISTAR*, informamos que o sigilo das propostas em processos licitatórios é uma medida que visa garantir a competitividade e a imparcialidade do certame, contribuindo para que o processo licitatório seja conduzido com isenção, protegendo assim os licitantes de qualquer vantagem ou desvantagem indevida. Por isso, no edital é prevista a **desclassificação para as propostas que: 6.4.1 Contenham qualquer elemento que possa identificar o licitante durante a fase de lances.**

O item contendo essa informação foi colocado em evidência no edital, para que os licitantes atentassem para tal informação, porém, as propostas identificadas foram desclassificadas do certame em conformidade com esse item.

As licitantes alegam no recurso que o edital apresenta o ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COM DECLARAÇÕES DA PROPONENTE, constando locais para preenchimento da empresa licitante, porém, de acordo com o edital, **item 7.9:**

*As Propostas **Comerciais finais** (grifamos) deverão ser elaboradas conforme o modelo Anexo II – Modelo de Proposta e Declarações, obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações: Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da Licitante.*

Assim, o modelo de proposta que consta no Anexo II é para apresentação da **proposta comercial final**, que deve ser anexada apenas pelo licitante vencedor e somente após o encerramento da disputa. Essa proposta necessita ser identificada, pois este é o documento em que a licitante firma compromisso com a Administração pública acerca do fornecimento de bens/prestação de serviços.

Considerando que a leitura e interpretação do edital são inerentes ao processo e constituem parte do certame, os recursos serão **indeferidos**, pelos argumentos acima referidos.

A publicação se dará pela mesma forma que se deu o texto original, ou seja, no portal eletrônico da licitação, atendendo ao disposto no artigo 21, § 4º da Lei Federal de Licitação, onde os interessados são notificados automaticamente pelo sistema.

São Leopoldo, 23 de agosto de 2024.

Marlise Stephanini
Agente de Contratação

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.
licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br